



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR
Av. Marechal, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 - SEMAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA SEMAP, CPROF E PARQUE DA CIDADE, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA A. MONTEIRO DE ALMEIDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0008-42, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **Rosivaldo da Silva Colares**, Decreto nº 012/2013 - SEMAD, titular da cédula de identidade nº 1382087, CPF/MF nº 195.852.9222-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A. Monteiro de Almeida - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.530.603/0001-47, estabelecida na Travessa NS1, Nº 12, Bairro Diamantino, CEP 68.020-600, neste ato representado por sua titular **Adriana Monteiro de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº. 6375165 PC/PA e CPF/MF 010.574.022-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula III, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula III terá a seguinte redação: “o contrato ora aditado, com vigência de 04/10/2013 a 03/10/2014, e prorrogado através do primeiro termo aditivo com vigência de 03/10/2014 a 02/10/2015, fica prorrogado por mais 03 (três) meses passando a ter vigência de 02/10/2015 a 31/12/2015”.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 30 de setembro de 2015.

ROSIVALDO DA SILVA COLARES
Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo à
Produção Familiar
CONTRATANTE

ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA
A. Monteiro de Almeida - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Monteiro De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 3102-D64A-0522-0E7B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3102-D64A-0522-0E7B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3102-D64A-0522-0E7B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2015 é(são) :

- Adriana Monteiro De Almeida (Signatário) - 010.574.022-57 em 06/11/2015 11:19

